



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.020/2017.

*Dispõe sobre a contratação emergencial de Oficial Administrativo, por prazo determinado, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar, emergencialmente, Oficial Administrativo, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.342,17 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos). Sendo R\$ 1.226,53 de salário e R\$ 115,64 como insalubridade.

§ 1º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, nem direito a vale refeição. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente, bem como a remuneração mensal será corrigida na mesma data e índice de reajuste dos servidores municipais.

§ 2º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º. A contratação, a contar de janeiro de 2018, será precedida de seleção pública, e se dará pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, para fins de atender as necessidades do Município, em virtude de concurso público em andamento para provimento de tal vaga.

§ 1º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.


Art. 4º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 5º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 20 de dezembro de 2017.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Ângela Fachinello  
Chefe de Gabinete